



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 913/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/2014.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Reis, que "autoriza o Executivo a criar o Programa Banco de Águas de São Paulo, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o presente projeto de lei pretende proporcionar a criação do Banco de Águas da Cidade de São Paulo, com o objetivo de recolher, armazenar, tratar e redistribuir montantes de água desperdiçados nos viários do Município."

Nos termos do projeto, autoriza-se o Executivo a criar o Programa Banco de Águas da Cidade de São Paulo, destinado a armazenar, tratar e redistribuir montantes de água desperdiçados no âmbito do Município.

O Programa terá como objetivos: i - Coletar e armazenar excedentes de água desperdiçados no território de São Paulo; ii - Conscientizar a população sobre o uso razoável da água; iii - Auxiliar o abastecimento da Cidade, sobretudo em momentos de crise; iv - Fiscalizar o desperdício de água na Cidade.

O Executivo poderá realizar concessão ou convênio, para a realização dos serviços de coleta dos excedentes nas edificações e de armazenagem, caso estes não sejam realizados pela Administração.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 05 de junho de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

André Santos - (PRB)

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).